



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº 578, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Estabelece reajuste, em percentuais, na Bolsa de Extensão Universitária da Universidade Federal Rural de Pernambuco, pagas para os discentes da graduação presencial e a distância, no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Cidadania - PROEXC.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Artigo 15 do Estatuto desta Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 01/2023 da Câmara de Extensão deste Conselho, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 9 de maio de 2023, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.012628/2023-95,

CONSIDERANDO o aumento nas bolsas do programa de iniciação científica, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI e as concedidas pela UFRPE.

CONSIDERANDO o agravamento social e os índices inflacionários que incidem e a não reposição dos valores das bolsas de extensão nos últimos anos.

CONSIDERANDO a necessidade de valorização das atividades acadêmicas de extensão nas Instituições Federais de Ensino Superior frente à curricularização da extensão, conforme a Resolução do CNE Nº 7, de 18 de dezembro de 2018 e a Resolução CEPE/UFRPE Nº 552 de 26 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, em sua área de competência, o reajuste nos valores das bolsas de extensão, pagas para os discentes da graduação presencial e a distância, da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE - SEDE), Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST), Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho (UACSA), Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia (UAEADTEc), Unidade Acadêmica de Belo Jardim (UABJ) e Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE (CODAI), conforme consta no Processo acima mencionado.

§ 1º O reajuste nos benefícios será de 75% (setenta e cinco por cento) na Bolsa de Extensão Universitária, considerando o valor atual de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENISNO, PESQUISA E EXTENSÃO**

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº 578. DE 15 DE MAIO DE 2023).

§ 2º A concessão dos benefícios estarão sujeitos à disponibilidade financeira e orçamentária da UFRPE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 15 de maio de 2023.

SALA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFRPE.

Prof. Marcelo Brito Carneiro Leão

PRESIDENTE